



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 14/2021

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa ELLEN PEJANOSKI DE JESUS 41.918.606/0001-98, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** ELLEN PEJANOSKI DE JESUS, empresa privada, com sede AV DAS FLORES, 658 - CEP: 84145000 - BAIRRO: JD NOVO HORIZONTE Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 41.918.606/0001-98, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção e suporte de informática para 25 computadores, 2 notebooks e 1 servidor conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 11/ 2021, a serem realizados:

- A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADA NA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM DIA DA SEMANA A SER ACORDADO ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE;

- DEVE HAVER NO MÍNIMO UMA VISITA SEMANAL PROGRAMADA (2 HORAS), além do ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE SUPORTE;

- **REDE:** INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE; CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE; SUPORTE NO USO DA REDE; ORIENTAÇÃO SOBRE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE TERCEIROS E INSTALAÇÃO DE REDE; MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE REDE; MONITORAMENTO ATIVO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PONTOS DE REDE;

- **SEGURANÇA:** CONFIGURAÇÃO DE ANTIVIRUS; CONFIGURAÇÃO DE FIREWALL; CRIAÇÃO DE NÍVEIS DE PERMISSÕES DE ACESSO; MONITORAMENTO ATIVO DA SEGURANÇA DA REDE;

- **HARDWARE:** ASSISTENCIA PROATIVA EM CASO DE IDENTIFICAÇÃO VIA MONITORAMENTO DE FALHA; SUPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUANTO À INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; ORIENTAÇÃO QUANTO A AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS; MONITORAMENTO CONTÍNUO DO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS;

- **SOFTWARE:** INSTALAÇÃO DE SOFTWARE; MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS SOFTWARES INSTALADOS; ORIENTAÇÕES REFERENTE AO LICENCIAMENTO DE SOFTWARES; REPARO NAS INSTALAÇÕES DE SOFTWARE QUE APRESENTAREM FALHA; INSTALAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS OPERACIONAIS EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	496	Serviço de manutenção em Computadores, Impressoras e Servidor		SERV	12,00	1.420,00	17.040,00
<b>TOTAL</b>								17.040,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.040,00 Dezesete Mil e Quarenta Reais, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613 766/0001-04 e-mail: [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 2 -

procedimento de Processo dispensa 11/2021, com pagamentos mensais, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 11/2021, conforme as especificações na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato tem vigência e execução de 02/06/2021 a 31/05/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 01/06/2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí	ELLEN PEJANOŠKI DE JESUS 41.918.606/0001-98
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	